



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT Nº 18/23

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 29 de outubro de 2024, a requerimento de **ESPAÇO GENIAL – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, S.A.**, contribuinte número **509153976**, um aditamento ao alvará de loteamento número **794** (setecentos e noventa e quatro), emitido por esta Câmara Municipal no dia 9 de dezembro de 1987, a favor de ANTÓNIO VICENTE MARQUES através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **PIA DOS EIDOS**, freguesia de **AREOSA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 10 e 20 dezembro de 2023, 18 de junho, 10 de julho, 10 e 28 de outubro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao segundo aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1892, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 715 da Freguesia da Areosa e são as seguintes: -----

1 – O Lote 3 passa a incluir cave com 297,00 m². -----

2 – O Lote 3 passa a ter 13 fogos (5 T1, 4 T2 e 4 T3). -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 29 de outubro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



PROCESSO ADILOT Nº 18/23

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 29 de outubro de 2024, a requerimento de **ESPAÇO GENIAL – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, S.A.**, contribuinte número **509153976**, um aditamento ao alvará de loteamento número **794** (setecentos e noventa e quatro), emitido por esta Câmara Municipal no dia 9 de dezembro de 1987, a favor de **ANTÓNIO VICENTE MARQUES** através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **PIA DOS EIDOS**, freguesia de **AREOSA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 10 e 20 dezembro de 2023, 18 de junho, 10 de julho, 10 e 28 de outubro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao segundo aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1892, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 715 da Freguesia da Areosa e são as seguintes: -----

1 – O Lote 3 passa a incluir cave com 297,00 m². -----

2 – O Lote 3 passa a ter 13 fogos (5 T1, 4 T2 e 4 T3). -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 29 de outubro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,